MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.435/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORIMAR DE ALMEIDA ESTUMANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urvano do Patrimônio Municipal, a DORIMAR AIMEIDA ESTUMANO, localizado na folha 28, quadra 32, lote nº 30 na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 31, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, fazendo frente para a VP-281 e fundos com o lote nº 01 da quadra 29, medindo 07m70 de frente, 22m70 de lateral direita, 27m60 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 07 de Dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =